

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PEBLICADO EM:
0410812023

Jornal AMP
Pégina 639 1640

Edição 2829

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.462/23 Data 02.08.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.410/22**, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 326.500,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824300092.018000	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.36.00(151)-000	Outros Serviços de Terceiros - P. Fisíca R\$ 15.000,0	

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0824300236.001000	Centro de Apoio e Atendimento a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.30.00(198)-000	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00(201)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 30.000,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	,
0824400052.026000	Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	
3.3.90.39.00(262)-934	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 70.00	

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	(4
0824400052.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único	
4.4.90.52.00(253)-940	Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.500	

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Manutenção do bloco de custeio das ações e serv. públ. de saúde/A	
1030100082.054000		
3.3.90.30.00(292)-494	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
3.3.90.39.00(295)-494	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 80.000,00





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1236500112.032000 Manutenção da Educação Infantil/Creche	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.39.00(477)-104 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 25.000,00	

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIA	L
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824300092.018000	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00(145)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 15.000,	

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.02		
0824300236.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.1.90.11.00(205)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00(209)-000	Material de Consumo	R\$ 20.000,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.026000	Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	
3.1.90.11.00(258)-934	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 70.000,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único	
3.1.90.11.00(248)-940	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 6.500,00

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.054000	Manutenção do bloco de custeio das ações e serv. públ. de saúde	
3.1.90.11.00(291)-494	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 160.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(459)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 25.000,00
TOTAL		R\$ 326 500 00





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal